



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 046/2025

Catu, 03 de novembro de 2025.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Maria Eliene da Silva Oliveira	Matrícula: 477
E-mail: camaracatulicitacao@gmail.com	Telefone/Ramal: (71) 3641-3336/ 9481
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu. (X) Material de Consumo () Material Permanente / Equipamento (X) Serviço Comum () Serviço de Engenharia () Obras () Outros	
Forma de Contratação Sugerida: () Pregão () Concorrência (X) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Credenciamento () Leilão () Outros	
1. Justificativa da necessidade da contratação: A Câmara Municipal de Catu/BA visa promover a valorização e o embelezamento do espaço público durante o período natalino, promovendo a confraternização e o espírito natalino na comunidade. Para isso, é necessário a contratação de uma empresa especializada para instalação, montagem e aquisição de decoração natalina. O objetivo é garantir que a decoração seja realizada de forma profissional, utilizando materiais adequados e seguindo normas de segurança, contribuindo para um ambiente festivo que atende às expectativas dos servidores, população e visitantes.	
2. Quantidade de material / Prestação de Serviço a ser contratado: Para iluminação: <ul style="list-style-type: none">• Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas – 60 unidades com 100 lâmpadas, 10m, 110w, na cor transparente.• Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem – 80 metros, 110w, alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água. na cor branca.• Cortina de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave, 110w, na cor branca, 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente – 30 unidades.• Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100cm de altura e 64 de largura e com apoio para ficar em pé, representando uma mensagem de boas-vindas para as festividades – 02 unidades.	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Para a árvore de Natal e cenários

- Árvore de Natal: Para decoração, até 2,10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido – 02 unidades.
- Bolas: Diversas (fosca e metalizada) nas cores: cores prata, dourada. Verde e vermelha, nos tamanhos 06cm, 08 cm e 10 cm, com 9 unidades em cada pacote. 03 pacotes de cada.
- Estrela: 08 pontas vazado, com LED, na cor dourada – 02 unidades.
- Fita decorativa: Tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m – 05 unidades de cada.
- Laços grandes de veludo, tamanho 30x30cm, nas cores prata, dourado e vermelho, trazendo cor, volume e textura de decoração – 10 unidades de cada.
- Presépio: Essencial para representação do nascimento de Jesus, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura., estrutura em ferro com tratamento zincado.
- Kit boneco: Composto de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm – 02 unidades
- Papai Noel: Item decorativo até 90 cm – 02 unidades
- Caixas natalinas decorativas: Para compor o cenário natalino, 30 e 40 cm – 05 unidades de cada
- Flores Natalinas tecido bico de papagaio, dourada, 28cm, nas cores dourada, prata e vermelha – 10 unidades de cada.
- Galho decorativo com glitter: 30cm, com haste, nas cores prata, dourado e vermelho - 10 unidades de cada.

Para portas e ambientes

- Guirlanda: Tradicionalmente colocada nas portas de entrada para simbolizar boas-vindas, com o tema FELIZ NATAL. Cores diversas, 30cm - 20 unidades.
- Festão: Versátil para decorar corrimãos, grades e outros elementos, oferecendo cor e volume durante o dia, mas cores prata, dourado, vermelho e verde - 30 metros de cada.
- Vela com laços dourados: Para criar uma atmosfera acolhedora e elegante, 23cm de altura e 24cm. de largura – 20 unidades.
- Arco natalino: Decoração suspensa para porta, inflável com LED, 2,70cm – 01 unidade.

Descrição dos serviços

- Serviço ornamental – Do tipo decoração temática de Natal.

Detalhamento:

- Montagem de Árvores
- Montagem de um presépio
- Montagem de arranjos decorativos
- Decoração de ambientes externos e interno

3. Previsão Orçamentária

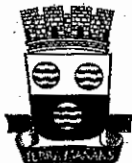
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Município de Catu, conforme LOA 2025.

3.2 A contratação será atendida pelas dotações indicadas pela Diretoria Financeira, vinculado ao Setor de Contabilidade e Diretoria Administrativa.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. Valor Global Estimado da Contratação:

4.1. O Valor estimado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

4.1.1. A Estimativa apurada levou em consideração a proposta de preços colhida através de contratações similares realizadas por esta Câmara Municipal, ressaltando que, para determinar o valor final global da contratação, serão realizadas pesquisas de preços com publicações através do site institucional da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município, para que empresas do ramo objeto dessa contratação possam apresentar orçamentos, bem como, através de pesquisa em sites oficiais (PNCP, Comprasnet.ba, etc...).

4.1.2. O valor de base para o fornecimento que será adotado é o de menor preço, o que pode variar na fase de propostas finais possíveis alterações nos preços.

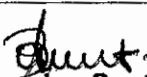
5. Local e horário da entrega/execução:


5.1. A prestação de serviços deve ser feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Catu, situada na Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Bairro Centro, Catu/BA, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8:00 às 14:00 horas.


6. Prazo para entrega

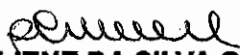
O prazo de entrega/execução dos materiais e serviços será de até 05 (cinco) corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

7. Indicação do(s) integrante(s) da Equipe de Planejamento, Gestor e responsável pela fiscalização.


Bruna Nunes dos Santos Calasans
Equipe de Planejamento


Marta Regina Oliveira Argolo
Gestor de Contratos
Decreto nº 005/2025


Manoel Cicero Nogueira Santos
Fiscal de Contratos
Decreto nº 005/2025


MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Administrativa

AUTORIZO

Em, 03 de 11 de 2025.


MAURICIO DE MELO LIMA
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 046/2025

Unidade Interessada: Diretoria Administrativa

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

Nome: Bruna Nunes dos Santos Calasans

Matrícula: 524

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido à proximidade do período natalino e à necessidade de ambientação temática da Câmara Municipal, contemplando áreas internas e externas. A decoração busca:

- Criar ambiente festivo e acolhedor aos servidores, vereadores e visitantes;
- Valorizar a imagem institucional da Câmara;
- Manter a tradição cultural do município em datas comemorativas;
- Proporcionar melhor apresentação estética nas dependências públicas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, compreendendo:

- Enfeites e iluminação temática;
- Instalação e montagem da decoração.

REVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Catu, estando ainda em fase de elaboração.

A previsão da aquisição, objeto desse estudo, se encontra alocado na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 027/2024 e Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) – Decreto Legislativo nº 16/2024, para o exercício de 2025, havendo disponibilidade orçamentária e financeira alinhado com as necessidades da Câmara em promover um ambiente festivo para comemoração das festas de fim de ano.

REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- Uso de materiais de qualidade e certificação elétrica adequada;
- Equipe capacitada para montagem;
- Padronização estética e segurança para circulação de pessoas;
- Instalação sem causar danos às estruturas do prédio público.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Para iluminação:

- Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas – 60 unidades com 100 lâmpadas, 10m, 110w, na cor transparente.
- Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem – 80 metros, 110w, alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água. na cor



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

branca.

- Cortina de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave, 110w, na cor branca, 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente – 30 unidades.
- Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100cm de altura e 64 de largura e com apoio para ficar em pé, representando uma mensagem de boas-vindas para as festividades – 02 unidades.

3. Quantidade de material / Prestação de Serviço a ser contratado:

Para iluminação:

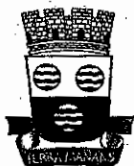
- Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas – 60 unidades com 100 lâmpadas, 10m, 110w, na cor transparente.
- Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem – 80 metros, 110w, alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água. na cor branca.
- Cortina de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave, 110w, na cor branca, 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente – 30 unidades.
- Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100cm de altura e 64 de largura e com apoio para ficar em pé, representando uma mensagem de boas-vindas para as festividades – 02 unidades.

Para a árvore de Natal e cenários

- Árvore de Natal: Para decoração, até 2,10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido – 02 unidades.
- Bolas: Diversas (fosca e metalizada) nas cores: cores prata, dourada, verde e vermelha, nos tamanhos 06cm, 08 cm e 10 cm, com 9 unidades em cada pacote. 03 pacotes de cada.
- Estrela: 08 pontas vazado, com LED, na cor dourada – 02 unidades.
- Fita decorativa: Tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m – 05 unidades de cada.
- Laços grandes de veludo, tamanho 30x30cm, nas cores prata, dourado e vermelho. trazendo cor, volume e textura de decoração – 10 unidades de cada.
- Presépio: Essencial para representação do nascimento de Jesus, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura., estrutura em ferro com tratamento zincado.
- Kit boneco: Composto de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm – 02 unidades
- Papai Noel: Item decorativo até 90 cm – 02 unidades
- Caixas natalinas decorativas: Para compor o cenário natalino, 30 e 40 cm – 05 unidades de cada
- Flores Natalinas tecido bico de papagaio, dourada, 28cm, nas cores dourada, prata e vermelha – 10 unidades de cada.
- Galho decorativo com glitter: 30cm, com haste, nas cores prata, dourado e vermelho - 10 unidades de cada.

Para portas e ambientes

- Guirlanda: Tradicionalmente colocada nas portas de entrada para simbolizar boas-vindas, com o tema FELIZ NATAL. Cores diversas, 30cm - 20 unidades.
- Festão: Versátil para decorar corrimãos, grades e outros elementos, oferecendo cor e volume durante o dia, mas cores prata, dourado, vermelho e verde - 30 metros de cada.
- Vela com laços dourados: Para criar uma atmosfera acolhedora e elegante, 23cm de altura e 24cm. de largura – 20 unidades.
- Arco natalino: Decoração suspensa para porta, inflável com LED, 2,70cm - 01 unidade.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Descrição dos serviços

- Serviço ornamental – Do tipo decoração temática de Natal.

Detalhamento:

- Montagem de Árvores
- Montagem de um presépio
- Montagem de arranjos decorativos
- Decoração de ambientes externos e interno

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de preços, pode-se afirmar existir diversas empresas no mercado local que executam esse tipo de atividade. A escolha pode ser feita via processo licitatório, dispensas previstas ou contratação conforme legislação aplicável.

ESTIMATIVA CUSTOS

Solicita-se levantamento de preços junto ao Setor de Compras, com base em:

- Propostas comerciais
- Contratações anteriores
- Preços praticados no mercado local

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A solução contratada atende ao princípio de economicidade, é aproveitado em decorações posteriores e garante execução especializada sem riscos elétricos ou estruturais.

RISCOS IDENTIFICADOS

- Falhas na instalação elétrica se executada por pessoal não capacitado;
- Danos ao patrimônio caso não haja instalações e montagens adequada;
- Materiais frágeis sem garantia.

A contratação especializada reduz esses riscos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, considera-se viável a contratação de empresa especializada em decoração natalina para atender à demanda da Câmara Municipal de Catu, devendo o Setor de Compras prosseguir com orçamentos e demais trâmites necessários.

Catu, 04 de novembro de 2025.

Bruna Nunes dos Santos Calasans

Matrícula: 524

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Catu/BA, 05 de novembro de 2025.

Ofício DA Nº 046/2025

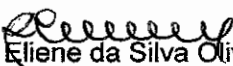
Ao: Setor de Compras
Sr. Manoel Cicero Nogueira dos Santos

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar que seja feita pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas em anexo do documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar com os critérios a serem contratados.

Sem mais para o momento, elevo votos de apreço.

Cordialmente,


Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Catu/BA, 11 de novembro de 2025.

Ofício SC-046/2025


À Ilma. Senhora
Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa

Prezado Senhora,

Em resposta a sua solicitação Ofício DA-034/2025, segue anexo as cotações obtidas com empresas do ramo, com o objetivo de dá início ao processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Manoel Cícero Nogueira dos Santos
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES DE CATU

Item	Descrição	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
2	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
7	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
8	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
9	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
10	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
12	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
14	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
16	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
17	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
19	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
20	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
21	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 19.000,00	

SOS

Soluções Com. Dis. Log.

CNPJ: 33.019.125/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157.202.715 ME
RUA: FIRMINO GONÇALVES BAIRRO: URBIS CIDADE: CATU/BA CEP: 48110-000
CEL.: 71 999394046 (WhatsApp)

E-mail: diretoria.comercial@sosscdl.com.br / licitacoes@sosscdl.com.br

Item	Descrição	Qty.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 4.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Observações Gerais: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações pactuadas.

**SOS SOLUCOES
COMERCIAIS
DISTRIBUICAO
SERVICOS E L:
33019125000112**

Assinado digitalmente por SOS SOLUCOES
COMERCIAIS DISTRIBUICAO SERVICOS E L:
33019125000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=40330832000190, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SOS SOLUCOES COMERCIAIS
DISTRIBUICAO SERVICOS E L:33019125000112
Razão: SOS SOLU. COM. DIST. SERV. LOG
Localização: CATU/BA
Data: 2025.11.21 14:38:27-03'00'

SOS Soluções Com. Serv. Log. LTDA
Sócio Proprietário e Diretor de Negócios
Jeferson do R. Neves

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS.

Prazo de Entrega: em até 15 dias após ordem de fornecimento.

Catu/Bahia, 07 de novembro de 2025.

Este documento é assinado eletronicamente.

EMA

COMUNICAÇÃO

Razão Social: Elma Maria de Araújo

CNPJ: 21.551.901/0001-41

Endereço: Pc Desembargador Souza Dias, 9999, Centro, Caém - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE CATU - BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
2	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.	100	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
3	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
7	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
8	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
9	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00

10	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
12	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
14	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
16	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
17	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
19	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
20	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
21	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
VALOR DOS PRODUTOS				R\$ 19.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR DOS SERVIÇOS				R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Validade (60 dias)

Caém - Ba, 06 de novembro de 2025

Elma Maria de Araujo
21.551.901/0001-41
 ELMA MARIA DE ARAUJO 39527469830
 Pça. Desembargador Souza Dias 9999.
 Bairro Centro. CAÉM - BA

Pc Desembargador Souza Dias, 9999, Centro, Caém - Ba



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Valor Unitário - R\$	Valor Total- R\$
01	60 unidades	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.	23,40	1.404,00
02	100 metros	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.	14,30	1.430,00
03	30 unidades	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.	26,90	807,00
04	02 unidades	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.	389,00	778,00
05	02 unidade	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.	699,74	1.399,48
06	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	28,44	682,56
07	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	29,84	716,16
08	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	39,80	955,20
09	02 unidades	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.	68,30	136,60
10	10 unidades	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	167,00	1.670,00
11	02 unidades	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.	574,00	1.148,00
12	02	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco	393,00	786,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

	unidades	de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.		
13	02 unidades	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm	548,00	1.096,00
14	10 unidades	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.	21,80	218,00
15	30 unidades	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.21,30	16,80	504,00
16	30 unidades	Galho decorativo com gl54,20itter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prat8,90a, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.68,00	21,30	639,00
17	20 unidades	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores 32,00variadas.	54,20	1.084,00
18	120 metros	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.	8,90	1.068,00
19	20 unidades	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,	68,00	1.360,00
20	15 unidades	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.	32,00	480,00
21	01 unidade	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm	638,00	638,00
TOTAL DOS PRODUTOS – R\$				19.000,00

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total- R\$
01	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).	4.000,00	4.000,00
VALOR DOS SERVIÇOS – R\$			4.000,00

1.3. DETALHAMENTO

➤ Para iluminação:

- Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas.
- Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem.
- Cortinas de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave.
- Kit Anjo luminoso: Representando uma mensagem de boas-vindas para as áreas de jardinagem e Plenário.

➤ Para a árvore de Natal e cenários

- Árvore de Natal: Para decoração da recepção e plenário.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- Bolas: Diversas cores e tamanhos para preencher as árvores.
- Estrelas: Colocadas no topo das árvores.
- Laços e fitas: Trazendo cor, volume e textura de decoração.
- Presépio: Essencial para representação do nascimento de Jesus.
- Papai Noel: Item decorativo, junto as árvores de Natal.
- Caixas natalinas decorativas: Para compor o cenário natalino nas árvores de Natal.
- Flores Natalinas: Para preencher as arvores de Natal e arranjos florais.
- Galho decorativo com glitter: Para preencher as arvores e arranjos florais.
- Bonecos de neve: Para compor cenário natalino nas árvores de Natal.

➤ Para portas e ambientes

- Arco natalino inflável com LED, para porta principal de entrada da Câmara Municipal.
- Guirlanda: Tradicionalmente colocada nas portas de entrada para simbolizar boas-vindas
- Vela com laços dourados: colocada nas mesas de servidores para criar uma atmosfera acolhedora e elegante.
- Festão: Versátil para decorar corrimãos, grades e outros elementos, oferecendo cor e volume durante o período festivo.

➤ Para os Serviços

- Serviço ornamental – Do tipo decoração temática de Natal, incluindo:
 - Montagem de Árvores
 - Montagem de um presépio
 - Montagem de arranjos decorativos
 - Decoração de ambientes externos e interno

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Catu/BA, visa promover a valorização e o embelezamento do espaço público durante o período natalino, promovendo a confraternização e o espírito natalino na comunidade.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de instalação, montagem e aquisição de decoração natalina. O objetivo é garantir que a decoração seja realizada de forma profissional, utilizando materiais adequados e seguindo normas de segurança, contribuindo para um ambiente festivo que atende às expectativas da população e visitantes.

A contratação de uma empresa para aquisição de materiais de decoração natalina e a execução de serviços de ornamentação temática é fundamental para a Câmara Municipal de Catu/BA. Essa iniciativa visa transformar os espaços públicos da Câmara em um ambiente acolhedor e festivo, promovendo o espírito natalino e fortalecendo a conexão com a comunidade local. A decoração incluirá guirlandas, árvore de Natal, iluminação e outros ornamentos, garantindo um espaço visualmente agradável e tematizado, em respeito às tradições culturais e aos valores locais.

A ornamentação da Câmara é uma demonstração de compromisso com a valorização do espaço público e com o bem-estar da comunidade. Ao criar um ambiente decorado com cuidado e atenção, a Câmara reafirma seu papel com um espaço que reflete a cultura local e reforça o sentimento de pertencimento. A decoração, além de elevar o espírito natalino, promove um ambiente de integração e acessibilidade, proporcionando aos cidadãos um local tematizado que enriquece o período festivo.

Para assegurar a qualidade estética e a segurança da ornamentação, a contratação de uma empresa especializada é indispensável. Profissionais capacitados irão fornecer materiais específicos e realizar a montagem adequada, garantindo que a decoração permaneça bonita e funcional durante todo o período natalino. Essa ação reafirma o compromisso da Câmara com a preservação das tradições e o fortalecimento do espírito comunitário.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II – o somatório da despesa realizada com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para Câmara Municipal de Catu;
- d) Assumir como exclusividade seu os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos e serviços deverão ser entregues, no prazo de 05 dias corridos após envio do Empenho;
- f) A empresa que não cumprir com o descrito, poderá sofrer as sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e /ou Contrato Administrativo;
- g) Os serviços deverão ser cumpridos, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo período contratado;
- h) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período contratado;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- i) Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;
- j) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- k) Os produtos entregues e a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;
- l) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos: e
- m) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato envolve a entrega dos produtos e a prestação dos serviços na Câmara Municipal de Catu. O fornecedor deve garantir que os serviços sejam prestados em tempo hábil e em perfeitas condições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para garantir o cumprimento das condições contratuais a Câmara Municipal de Catu, através da Portaria nº 005/2025, designara os servidores:

- Gestor de Contrato: Marta Regina Oliveira Argolo
- Fiscal de Contrato: Manoel Cicero Nogueira dos Santos

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para essa aquisição de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.
- 8.2. Este Termo de referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor.
- 8.3. O contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.
- 8.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

8.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 10.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 10.3. Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 10.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 10.5. Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 10.7. Proposta de menor preço;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e busca de preços de outro órgão público.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

Com base no levantamento de preços e nas quantidades, o valor da contratação é estimado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor que contempla todos os itens necessários para execução do objeto.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catu, pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Catu

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

13. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues e prestados na Câmara Municipal de Catu localizada na Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Bairro Centro, CEP: 48110-000 de Segunda a Sexta das 8:00 às 14:00hrs.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais e a execução de serviços de decoração natalina, com o objetivo de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para Câmara Municipal durante o período de Natal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

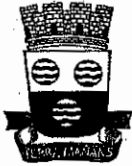
16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

Constituem obrigações da contratada:

- 16.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 16.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.
- 16.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação definida nesta TR;
- 16.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;
- 16.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerente ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14. É expressamente vedada a CONTRATADA:
 - 16.1.14.1. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.
 - 16.1.14.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Proporcionar toda as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação,
- 17.2. Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.
- 17.3. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes nesse Termo de Referência.
- 17.4. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 17.5. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 17.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

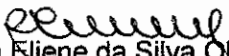
serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

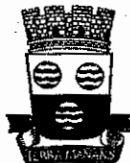
- 17.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 17.8. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.9. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 17.10. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 17.11. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.12. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 17.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes do pagamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO

18.1. Tendo em vista que a entrega será única, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Catu, 12 de novembro de 2025.


Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Catu, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº DA-046/2025

Ao
Ilustríssimo Senhor Presidente
Maurício de Melo Lima

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência a necessidade de se providenciar a autorização para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, para sede deste Poder Legislativo para as festividades de Natal e Ano Novo.

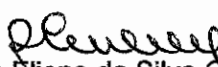
JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes materiais para decoração justifica-se pela festividade do Natal e Ano Novo, que traz consigo a fraternidade, os eventos alusivos dessas datas, que para a população em geral possuem um grande valor religioso e sentimental, expressando através de ornamentação residenciais, comerciais e públicos em nossa cidade. Tornando este, um período de grande aumento na movimentação de visitantes e economia da nossa cidade.

Assim, a Câmara Municipal de Catu/BA, deseja tomar essa data especial em um momento aprazível para olhar da população e visitantes a nosso município, com intuito de deixar o local, ainda mais bonito, proporcionando um ambiente de esperança, com o clima e a magia do mesmo.

Pelo exposto, solicito que seja autorizada a prestação dos serviços supracitada, mediante despacho da sua competência pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a abertura de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

DESPACHO

Eu, **MAURÍCIO DE MELO LIMA**, presidente da Câmara Municipal de Catu, no uso de minhas atribuições, considerando a necessidade de criar um ambiente festivo e acolhedor aos servidores, vereadores e visitantes, valorizar a imagem institucional deste Poder Legislativo, manter a tradição cultural do município em datas comemorativas e proporcionar melhor apresentação estética nas dependências públicas,

Encaminho o presente processo que deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente a despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração e realização do processo de contratação;
3. Ao Setor Jurídico, para emissão de manifestação sobre a adequação de modalidade, bem como sobre as minutas do processo.

Catu, 13 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DE MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Catu



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Catu/BA, 13 de novembro de 2025.

Ofício DF nº 046/2025.

Do: Diretor Financeiro

Para: Maurício de Melo Lima – Presidente

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina.

Prezado Senhor,

Consoante disposições legais, declaro existir recursos orçamentários para as despesas decorrentes do objeto supramencionado, que correrão à conta das dotações próprias consoante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Catu

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

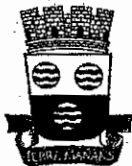
Fonte: 15.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Bruna Nunes dos Santos Calasans

Matrícula: 524

Diretoria Financeira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

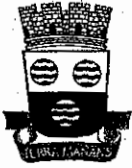
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Catu/Ba, constituído pela Portaria nº 005/2025 de 06 de janeiro de 2025, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catu/Ba, AUTUOU o presente processo administrativo nº 046/2025, dispensa de licitação nº 034/2025 e anexou a esta cópia da Portaria que me nomeia como Agente de Contratação.


Kleber Souza Ribeiro Aguiar
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

De: Agente de Contratação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina.

Prezado Senhor,

Encaminho para apreciação e emissão de parecer jurídico, os autos do Processo Administrativo nº 46/2025, contendo a solicitação de abertura de processo administrativo, os recursos orçamentários a ser utilizados e demais documentos relativos ao objeto a ser contratado.

Catu, 14 de novembro de 2025.


Kleber Souza Ribeiro Aguiar
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº 046/2025

DE: ASSESSORIA DE JURÍDICA

Para: Kleber Souza Ribeiro Aguiar

Data: 14 de novembro de 2025.

EMENTA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATU – BA.

I – DO PEDIDO

Trata-se de requerimento a Assessoria Jurídica referente a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instalação de decoração natalina, para atender as necessidades da câmara municipal de Catu – Ba.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária do interesse coletivo. A licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta, buscando a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico.

O objeto deste Processo Administrativo visa para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da câmara municipal de Catu – Ba, devidamente justificado no processo e apresentando baixo valor aquisitivo, conforme informações do Termo de Referência.

O art. 75, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) define os casos de dispensa de licitação, que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Desta forma, a contratação poderá ser dispensada a licitação, a critério da administração.

Contudo, entende-se indispensável a apresentação de no mínimo três orçamentos, devendo a aquisição ser realizada no estabelecimento que oferecer o menor preço.

No processo constam orçamentos vigentes e atualizados com especificação do produto, conforme orçamentos anexo ao processo administrativo, dentro dos limites legais para a adoção da dispensa no presente caso, sendo possível a aquisição ser realizada por dispensa.

II – DO ENTENDIMENTO DESTA ASSESSORIA JURÍDICA

Diante do exposto, entende esta Assessoria, salvo melhor juízo, que poderá ser realizada a compra por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

É o parecer, S.M.J.

Bruno Macedo Souza

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Catu

OAB/BA 29527

Catu/BA, 14 de novembro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

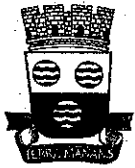
Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade da solicitação destacada, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Catu/BA, 14 de novembro de 2025.


Mauricio de Melo Lima
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Dispensa de Licitação Nº 034/2025
Processo Administrativo Nº 046/2025

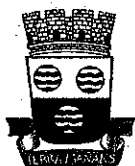
A Câmara Municipal de Catu/BA, em conformidade com o art. 75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência para Câmara Municipal de Catu.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camaracatulicitacao@gmail.com, no horário das 08:00h às 17:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações no horário das 8:00h às 14:00h da data limite. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Catu, no endereço <https://camaracatu.ba.gov.br>. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (71) 3641-3336.

Catu, 17 de novembro de 2025.


Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

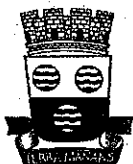
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Valor Unitário - R\$	Valor Total- R\$
01	60 unidades	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.		
02	100 metros	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.		
03	30 unidades	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.		
04	02 unidades	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.		
05	02 unidade	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.		
06	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
07	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
08	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
09	02 unidades	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.		
10	10 unidades	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
11	02 unidades	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

12	02 unidades	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.		
13	02 unidades	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm		
14	10 unidades	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.		
15	30 unidades	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.		
16	30 unidades	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
17	20 unidades	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.		
18	120 metros	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.		
19	20 unidades	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,		
20	15 unidades	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.		
21	01 unidade	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm		
TOTAL DOS PRODUTOS – R\$				

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total- R\$
01	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).		
VALOR DOS SERVIÇOS – R\$			

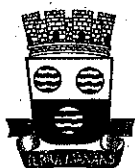
1.3.DETALHAMENTO

➤ Para iluminação:

- Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas.
- Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem.
- Cortinas de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave.
- Kit Anjo luminoso: Representando uma mensagem de boas-vindas para as áreas de jardinagem e Plenário.

➤ Para a árvore de Natal e cenários

- Árvore de Natal: Para decoração da recepção e plenário.
- Bolas: Diversas cores e tamanhos para preencher as árvores.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- Estrelas: Colocadas no topo das árvores.
- Laços e fitas: Trazendo cor, volume e textura de decoração.
- Presépio: Essencial para representação do nascimento de Jesus.
- Papai Noel: Item decorativo, junto as árvores de Natal.
- Caixas natalinas decorativas: Para compor o cenário natalino nas árvores de Natal.
- Flores Natalinas: Para preencher as arvores de Natal e arranjos florais.
- Galho decorativo com glitter: Para preencher as arvores e arranjos florais.
- Bonecos de neve: Para compor cenário natalino nas árvores de Natal.

➤ Para portas e ambientes

- Arco natalino inflável com LED, para porta principal de entrada da Câmara Municipal.
- Guirlanda: Tradicionalmente colocada nas portas de entrada para simbolizar boas-vindas
- Vela com laços dourados: colocada nas mesas de servidores para criar uma atmosfera acolhedora e elegante.
- Festão: Versátil para decorar corrimãos, grades e outros elementos, oferecendo cor e volume durante o período festivo.

➤ Para os Serviços

- Serviço ornamental – Do tipo decoração temática de Natal, incluindo:
 - Montagem de Árvores
 - Montagem de um presépio
 - Montagem de arranjos decorativos
 - Decoração de ambientes externos e interno

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Catu/BA, visa promover a valorização e o embelezamento do espaço público durante o período natalino, promovendo a confraternização e o espírito natalino na comunidade.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de instalação, montagem e aquisição de decoração natalina. O objetivo é garantir que a decoração seja realizada de forma profissional, utilizando materiais adequados e seguindo normas de segurança, contribuindo para um ambiente festivo que atende às expectativas da população e visitantes.

A contratação de uma empresa para aquisição de materiais de decoração natalina e a execução de serviços de ornamentação temática é fundamental para a Câmara Municipal de Catu/BA. Essa iniciativa visa transformar os espaços públicos da Câmara em um ambiente acolhedor e festivo, promovendo o espírito natalino e fortalecendo a conexão com a comunidade local. A decoração incluirá guirlandas, árvore de Natal, iluminação e outros ornamentos, garantindo um espaço visualmente agradável e tematizado, em respeito às tradições culturais e aos valores locais.

A ornamentação da Câmara é uma demonstração de compromisso com a valorização do espaço público e com o bem-estar da comunidade. Ao criar um ambiente decorado com cuidado e atenção, a Câmara reafirma seu papel com um espaço que reflita a cultura local e reforça o sentimento de pertencimento. A decoração, além de elevar o espírito natalino, promove um ambiente de integração e acessibilidade, proporcionando aos cidadãos um local tematizado que enriquece o período festivo.

Para assegurar a qualidade estética e a segurança da ornamentação, a contratação de uma empresa especializada é indispensável. Profissionais capacitados irão fornecer materiais específicos e realizar a montagem adequada, garantindo que a decoração permaneça bonita e funcional durante todo o período natalino. Essa ação reafirma o compromisso da Câmara com a preservação das tradições e o fortalecimento do espírito comunitário.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

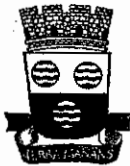
II – o somatório da despesa realizada com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para Câmara Municipal de Catu;
- d) Assumir como exclusividade seu os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos e serviços deverão ser entregues, no prazo de 05 dias corridos após envio do Empenho;
- f) A empresa que não cumprir com o descrito, poderá sofrer as sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e /ou Contrato Administrativo;
- g) Os serviços deverão ser cumpridos, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo período contratado;
- h) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período contratado;
- i) Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- j) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- k) Os produtos entregues e a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;
- l) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos; e
- m) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato envolve a entrega dos produtos e a prestação dos serviços na Câmara Municipal de Catu. O fornecedor deve garantir que os serviços sejam prestados em tempo hábil e em perfeitas condições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para garantir o cumprimento das condições contratuais a Câmara Municipal de Catu, através da Portaria nº 005/2025, designara os servidores:

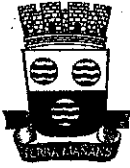
- Gestor de Contrato: Marta Regina Oliveira Argolo
- Fiscal de Contrato: Manoel Cicero Nogueira dos Santos

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para essa aquisição de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.
- 8.2. Este Termo de referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor.
- 8.3. O contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.
- 8.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente.
- 8.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 10.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 10.3. Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 10.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 10.5. Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 10.7. Proposta de menor preço;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e busca de preços de outros órgãos públicos.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

Com base no levantamento de preços e nas quantidades, o valor da contratação é estimado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor que contempla todos os itens necessários para execução do objeto.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catu, pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Catu

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

13. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues e prestados na Câmara Municipal de Catu localizada na Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Bairro Centro, CEP: 48110-000 de Segunda a Sexta das 8:00 às 14:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais e a execução de serviços de decoração natalina, com o objetivo de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para Câmara Municipal durante o período de Natal.

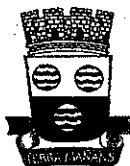
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento: Constituem obrigações da contratada:

- 16.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 16.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.
- 16.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação definida nesta TR;
- 16.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;
- 16.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerente ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14. É expressamente vedada a CONTRATADA:
 - 16.1.14.1. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.
 - 16.1.14.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Proporcionar toda as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação,
- 17.2. Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.
- 17.3. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes nesse Termo de Referência.
- 17.4. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 17.5. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 17.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 17.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

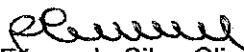
Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- 17.8. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.9. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 17.10. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 17.11. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 17.12. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 17.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes do pagamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO

- 18.1. Tendo em vista que a entrega será única, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Catu, 17 de novembro de 2025.


Maria Elzeze da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Utilizar papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ Órgão expedidor _____ e do CPF n.º _____, sob as penas da lei DECLARA:

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. O enquadramento na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber;
3. A empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
4. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021;
6. Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
7. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com a administração pública;
8. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91.

(OBS: assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local) _____ de _____ de 2025



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Catu
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Nome do representante legal:

RG:

Banco:

Cidade:

Tel.:

CPF:

Agência:

Conta Corrente:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência para Câmara Municipal de Catu.

Descrição:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Valor Unitário - R\$	Valor Total- R\$
01	60 unidades	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.		
02	100 metros	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.		
03	30 unidades	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.		
04	02 unidades	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.		
05	02 unidade	Árvore de Natal: até 2.10m, galhos embutidos, suporte metálico com micro LED embutido.		
06	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
07	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
08	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
09	02 unidades	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.		
10	10 unidades	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
11	02	Presépio iluminado para jardinagem, 127v,		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

	unidades	medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.		
12	02 unidades	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.		
13	02 unidades	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm		
14	10 unidades	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.		
15	30 unidades	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.		
16	30 unidades	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
17	20 unidades	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.		
18	120 metros	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.		
19	20 unidades	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,		
20	15 unidades	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.		
21	01 unidade	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm		
TOTAL DOS PRODUTOS – R\$				

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total- R\$
01	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).		
VALOR DOS SERVIÇOS – R\$			

2. Valor Total: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias **(a contar da data da sua apresentação)**

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local/data.

Ass. do Representante Legal
Nome



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

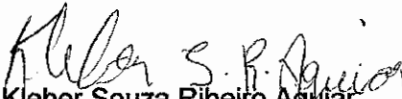
ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITACAO Nº 034/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:30 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Catu - Bahia, presentes a Comissão de Licitação designadas pelo Exmo. Presidente, reuniu-se para conclusão dos trabalhos referente a Dispensa de Licitação Nº 034/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência e demais documentos.

Analisando os autos, verificamos que após o levantamento inicial de preço, foi publicado o aviso de convocação para que possíveis interessados, caso quisessem, apresentassem propostas adicionais. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o Termo de Referência e contendo o menor preço apresentado, fica declarada VENCEDORA a empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.019.125/0001-12, com sede na Rua Firmino Gonçalves, nº 06, Edif., Bairro Urbis, Catu/BA, representado pelo Sr. Jeferson do Rosario Neves, CPF nº 049.536.245-05. Nesse sentido, informamos que os presentes autos serão encaminhados ao presidente da Câmara Municipal para a Ratificação do certame. Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados seus trabalhos. Eu Kleber Souza Ribeiro Aguiar, lavrei a presente Ata na qual assino juntamente com toda a comissão.

Catu/BA, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO:


Kleber Souza Ribeiro Aguiar
Agente de Contratação

Matrícula nº 002


Mariston Sales Barreto Batista
Membro

Matrícula nº 518


Lucas Bispo Santos
Membro

Matrícula nº 536



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 33.019.125/0001-12.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

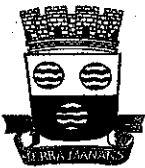
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que foi realizada cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

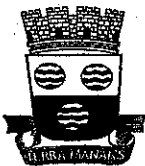
IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, parareabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos dos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Catu, BA, 28 de novembro de 2025.


BRUNO MACEDO DE SOUZA
OAB/BA 29.527



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e orientação exposta pelo Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **reconhece** o procedimento adotado na modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina para a Câmara Municipal de Catu

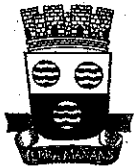
EMPRESA: SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ Nº 33.019.125/0001-12

VALOR GLOBAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Catu/BA, 24 de novembro de 2025.


Mauricio de Melo Lima
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

FAVORECIDO: SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ N° 33.019.125/0001-12
VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

I – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina.

II – Do Exame documental

Procedendo-se uma minuciosa e acurada análise na documentação encaminhada para exames desta Controladoria, verifica-se que se encontram acostados aos autos processuais administrativos, a seguinte documentação: Solicitação para realização da despesa, autorização de fornecimento/serviço, certidões de habilitação fiscal e jurídica e nota de liquidação.

Assim sendo, somos favoráveis a quitação das despesas, tendo em vista que do ponto de vista técnico e legal as despesas foram processadas em estritas observâncias às normas advindas do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

III – Conclusão

Face ao exposto, encaminhe-se o presente protocolado a diretoria de Finanças para providenciar a quitação das despesas em comento, visto que os princípios constitucionais e infraconstitucionais foram plenamente observados, o que se conclui pela regularidade do feito sem ressalva.

Maria das Graças Moreira Dias
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 23/2023

SOS

Soluções Com. Dis. Iog.

CNPJ: 33.019.125/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157.202.715 ME
 RUA: FIRMINO GONÇALVES BAIRRO: URBIS CIDADE: CATU/BA CEP: 48110-000
 CEL.: 71 999394046 (WhatsApp)
 E-mail: diretoria.comercial@sosscdl.com.br / licitacoes@sosscdl.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CATU
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Item	Descrição	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
2	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
7	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
8	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
9	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
10	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
11	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.	2	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
12	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
14	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
16	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
17	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
19	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
20	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
21	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 19.000,00	

SOS

Soluções Com. Dis. Log.

CNPJ: 33.019.125/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157.202.715 ME
RUA: FIRMINO GONÇALVES BAIRRO: URBIS CIDADE: CATU/BA CEP: 48110-000
CEL.: 71 999394046 (WhatsApp)
E-mail: diretoria.comercial@sosscdl.com.br / licitacoes@sosscdl.com.br

Item	Descrição	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 4.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Observações Gerais: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações pactuadas.

**SOS SOLUCOES
COMERCIAIS
DISTRIBUICAO
SERVICOS E L:
33019125000112**

Assinado digitalmente por SOS SOLUCOES
COMERCIAIS DISTRIBUICAO SERVICOS E L:
33019125000112.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJA1, OU=Videoconferencia,
OU=40330832000190, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SOS SOLUCOES COMERCIAIS
DISTRIBUICAO SERVICOS E L:33019125000112
Razão: SOS SOLU. COM. DIST. SERV. LOG
Localização: CATU/BA
Data: 2025.11.21 14:38:27-03'00'

SOS Soluções Com. Serv. Log. LTDA
Sócio Proprietário e Diretor de Negócios
Jeferson do R. Neves

Soluções Com. Dis. Log.

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS.

Prazo de Entrega: em até 15 dias após ordem de fornecimento.

Catu/Bahia, 21 de novembro de 2025.

Dados Bancários

(0260 Banco) NU PAGAMENTOS S/A Agência: 0001 C/C: 70874297-7 Pessoa Jurídica

Este documento é assinado eletronicamente.

SOS

Soluções Com. Dis. Log.

CNPJ: 33.019.125/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 157.202.715 ME
RUA: FIRMINO GONÇALVES BAIRRO: URBIS CIDADE: CATU/BA CEP: 48110-000
CEL.: 71 999394046 (WhatsApp)
E-mail: diretoria.comercial@sosscdi.com.br / licitacoes@sosscdi.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Câmara Municipal de Catu

Dispensa de Licitação nº 034/2025
Processo Administrativo Nº 046/2025

A EMPRESA **SOS LUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.019.125/0001-12, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **JEFERSON DO ROSÁRIO NEVES** portador (a) da Carteira de Identidade nº **13.701.663-89** e CPF **049.536.245-05**, **DECLARA**, para fins do disposto no edital Nº **034/2025**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SOS SOLUCOES
COMERCIAIS
DISTRIBUICAO
SERVICOS E L:
33019125000112

Assinado digitalmente por SOS SOLUCOES
COMERCIAIS DISTRIBUICAO SERVICOS E
L:33019125000112
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=40330832000190, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SOS SOLUCOES
COMERCIAIS DISTRIBUICAO SERVICOS E
L:33019125000112
Razão: SOS SOLU. COM. DIST. SERV. LOG
Localização: CATU/BA
Data: 2025.11.21 14:38:50-03'00'

JEFERSON DO ROSÁRIO NEVES
ASSINATURA ELETRÔNICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 33.019.125/0001-12**



JEFERSON DO ROSARIO NEVES, nacionalidade, brasileiro, nascido em 14/01/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.536.245-05, portador da CNH nº 04860921581 DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Firmino Gonçalves, 6, Urbis, cidade de Catu, Estado da Bahia, CEP 48.110-000, único sócio da sociedade limitada de nome empresarial "**SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**" registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205250445, com sede R Rua Firmino Gonçalves, 6, Edif., Urbis Catu, BA, CEP 48.110-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.019.125/0001-12, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças(4665-6/00); Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados(4511-1/03); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar(4530-7/02); Comércio atacadista de alimentos para animais(4623-1/09); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral(4639-7/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho(4641-9/02); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança(4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(4642-7/02); Comércio atacadista de calçados(4643-5/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia(4645-1/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria(4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações(4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico(4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos(4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de coichoaria(4649-4/04); Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas(4649-4/10); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática(4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática(4651-6/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação(4652-4/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças(4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças(4662-1/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças(4663-0/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças(4669-9/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(4669-9/99); Comércio atacadista de material elétrico(4673-7/00); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares(4679-6/01); Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(4679-6/04); Comércio atacadista de materiais de construção em geral(4679-6/99); Comércio atacadista de lubrificantes(4681-8/05); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo(4683-4/00); Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02); Comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura(4741-5/00); Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00); Comércio varejista de materiais de construção em

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98586854 em 07/01/2025

Protocolo 259975044 de 07/01/2025

Nome da empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29205250445

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169275013068357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 33.019.125/0001-12**



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEFERSON DO ROSÁRIO NEVES, nacionalidade, brasileiro, nascido em 14/01/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.536.245-05, portador da CNH nº 04860921581 DETRAN/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Firmino Gonçalves, 6, Urbis, cidade de Catu, Estado da Bahia, CEP 48.110-000, acima qualificado, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolve consolidar seu Contrato Social e alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará o nome empresarial **“SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA”** com sede na Rua Firmino Gonçalves, 6, Edif. Urbis, cidade de Catu, Estado da Bahia, CEP 48.110-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças(4665-6/00); Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados(4511-1/03); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar(4530-7/02); Comércio atacadista de alimentos para animais(4623-1/09); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral(4639-7/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho(4641-9/02); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança(4642-7/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(4642-7/02); Comércio atacadista de calçados(4643-5/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios(4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia(4645-1/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria(4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações(4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico(4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos(4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria(4649-4/04); Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas(4649-4/10); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática(4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática(4651-6/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação(4652-4/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças(4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças(4662-1/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças(4663-0/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças(4669-9/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(4669-9/99); Comércio atacadista de material elétrico(4673-7/00); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares(4679-6/01); Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(4679-6/04); Comércio atacadista de materiais de construção em geral(4679-6/99); Comércio atacadista de lubrificantes(4681-8/05); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo(4683-4/00); Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02); Comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura(4741-5/00); Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00); Comércio

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98586854 em 07/01/2025
Protocolo 259975044 de 07/01/2025

Nome da empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29205250445
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 169275013068357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HXZ99E4D41M1U1QASWAKCIVZ=81-08cc0p0e1nzm1m1c1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04953624505-JEFERSON DO ROSARIO NEVES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 33.019.125/0001-12**



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios como a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Jeferson do Rosário Neves	400.000	400.000,00
Total	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JEFERSON DO ROSARIO NEVES**, já qualificado, e, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da empresa, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Catu/BA para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justos e acertado, assina o presente instrumento em uma única via.

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98586854 em 07/01/2025

Protocolo 259975044 de 07/01/2025

Nome da empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29205250445

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169275013068357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 33.019.125/0001-12**

Catu/BA, 06 de janeiro de 2025.

Jeferson do Rosário Neves

CPF: 049.536.245-05



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04953624505-JEFERSON DO ROSARIO NEVES
ACCP://ASSINADOR.PSOS.COM.BR/ASSINADOR/WEB/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98586854 em 07/01/2025

Protocolo 259975044 de 07/01/2025

Nome da empresa SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA NIRE 29205250445

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169275013068357

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SOS SOLUÇÕES COMERCIAIS, DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
PROTOCOLO	259975044 - 07/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

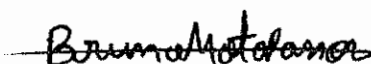
NIRE 29205250445
CNPJ 33.019.125/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98586854 DE 07/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98586854

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04953624505 - JEFERSON DO ROSARIO NEVES - Assinado em 07/01/2025 às 08:40:16

**BRUNO MOTA PASSOS**

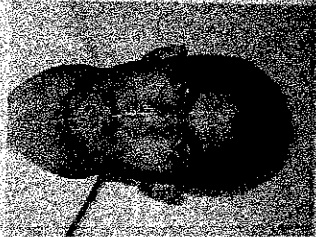
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Alfonso de Barros Neves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13 701 663-89

ESTATE EXPÍRADO 29-05-2012

NEVES DA ROSÁRIO NEVES

NEVES DA COSTA NEVES

NEVES DA PATRINA DO ROSÁRIO

DATA DE NASCIMENTO

14-01-1990

BA 05

048765



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 33.019.125/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:46 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **CEAC.1D0F.3E8D.F504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.019.125/0001-12
Certidão n°: 52582375/2025
Expedição: 07/09/2025, às 22:50:48.
Validade: 06/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.019.125/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Catu

Certidão Nº
30252025

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
00097601543

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
102621	SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	33.019.125/0001-12
Endereço	Complemento	
RUA FIRMINO GONÇALVES Nº 6		
Bairro	Cidade	UF
URBIS	Catu	BA

Data Emissão

15/10/2025

Data Validade

14/12/2025

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/catu/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11349874

sexta-feira, 15 de outubro de 2025

ELIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO
SANTANA
DIRETOR (A) DE TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255920342

RAZÃO SOCIAL	
SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
157.202.715	33.019.125/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.019.125/0001-12
Razão Social: SOS SOLUCOES COMERCIAIS DIS. SERV. LOG. LTDA
Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES 6 EDIF / URBIS / CATU / BA / 48110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025082822395731543527

Informação obtida em 13/11/2025 09:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.019.125/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
NOME EMPRESARIAL SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA FIRMINO GONCALVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF
CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS	MUNICÍPIO CATU
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.COMERCIAL@SOSSCDL.COM.BR	
TELEFONE (71) 8243-4693/ (71) 9939-4046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/09/2025 às 23:04:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.019.125/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA FIRMINO GONCALVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF
--	--------------------	----------------------------

CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS	MUNICÍPIO CATU	UF BA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.COMERCIAL@SOSSCDL.COM.BR	TELEFONE (71) 8243-4693/ (71) 9939-4046
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/09/2025** às **23:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.019.125/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA FIRMINO GONCALVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF
--	--------------------	----------------------------

CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS	MUNICÍPIO CATU	UF BA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.COMERCIAL@SOSSCDL.COM.BR	TELEFONE (71) 8243-4693/ (71) 9939-4046
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/09/2025** às **23:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.019.125/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA FIRMINO GONCALVES	NÚMERO 6	COMPLEMENTO EDIF
--	--------------------	----------------------------

CEP 48.110-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS	MUNICÍPIO CATU	UF BA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.COMERCIAL@SOSSCDL.COM.BR	TELEFONE (71) 8243-4693/ (71) 9939-4046
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/09/2025** às **23:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 33.019.125/0001-12**Inscrição****Estadual:** 157.202.715 PP**Razão Social:** SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO, SERVICOS E LOGISTICA LTDA**Nome Fantasia:** SOS SOLUCOES COMERCIAIS, DISTRIBUICAO E LOGISTICA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Endereço****Logradouro:** RUA RUA FIRMINO GONCALVES**Número:** 6**Bairro/Distrito:** URBIS**Município:** CATU**Telefone:** (71) 82434693**Referência:** PROXIMO A PRACINHA DO JAPONES ABAIXO DO SALSICHAO**Complemento:** EDIF**CEP:** 48110-000**UF:** BA**E-****mail:** DIRETORIA.COMERCIAL@SOSSCDL.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 11/04/2019**Atividade Econômica Principal:**

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Atividade Econômica Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4617600 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4622200 - Comércio atacadista de soja

4623103 - Comércio atacadista de algodão

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

- 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4637102 - Comércio atacadista de açúcar
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
- 7420004 - Filmagem de festas e eventos
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8593700 - Ensino de idiomas
- 8599603 - Treinamento em informática

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET

- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 20/05/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RUA FIRMINO GONCALVES

Referência:

Bairro: URBIS

Município: CATU

Complemento: EDIF

Número: 6

CEP: 48110000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 22/09/2025

EMA

COMUNICAÇÃO

Razão Social: Elma Maria de Araújo

CNPJ: 21.551.901/0001-41

Endereço: Pc Desembargador Souza Dias, 9999, Centro, Caém - Ba

Dispensa nº 034/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CATU - BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
2	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
6	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
7	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
8	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
9	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

10	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
11	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
12	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
13	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
17	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
19	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
20	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
21	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL				R\$ 26.480,00

Validade da proposta (60 dias)
Caém - Ba, 19 de novembro de 2025

Elma Maria de Araujo
21.551.901/0001-41
 ELMA MARIA DE ARAUJO 39527469830
 Pça. Desembargador Souza Dias 9999,
 Bairro Centro, CAÉM - BA

Pc Desembargador Souza Dias, 9999, Centro, Caém - Ba